



LEI Nº 1066/2018

SÚMULA: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2018 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2018, crédito adicional especial no valor de R\$ 433.570,00 (Quatrocentos e trinta e três mil quinhentos e setenta reais), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

03- ADMINISTRAÇÃO

Aquisição de Veículos- PAM 2018- Prioridade 29

03.003.04.122.0300.2.207	44.90.52.00.00	786	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
03.003.04.122.0300.2.207	44.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	4.990,00
			TOTAL	54.990,00

08- ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aquisição de Veículos- PAM 2018- Conv. 007/2018

08.002.08.122.3201.2.206	44.90.52.00.00	787	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
08.002.08.122.3201.2.206	44.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	4.990,00
			TOTAL	54.990,00

03- EXECUTIVO

Aquisição de Veículos- PAM 2018- Conv. 111/2018

02.001.04.122.0200.2.209	44.90.52.00.00	788	Equipamentos e Material Permanente	69.905,96
02.001.04.122.0200.2.209	44.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	3.684,04
			TOTAL	73.590,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000
CNPJ: 75.741.348/0001-39

05- OBRAS E URBANISMO

Caminhão coletor de recicláveis- PAM fonte 009/2018

05.010.15.452.3001.2.208	44.90.52.00.00	789	Equipamentos e Material Permanente	237.500,00
05.010.15.452.3001.2.208	44.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	12.500,00
			TOTAL	250.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I – Arrecadação da seguinte receita orçamentária não prevista na LOA:

Receita	Descrição	Valor
24.28.99.11.01.00.00	Transferências de Convênios do Estado (786)	50.000,00
24.28.99.11.01.00.00	Transferências de Convênios do Estado (787)	50.000,00
24.28.99.11.01.00.00	Transferências de Convênios do Estado (788)	69.905,96
24.28.99.11.01.00.00	Transferências de Convênios do Estado (789)	237.500,00
	TOTAL	407.405,96

III – Anulação de dotação no Valor de R\$ 26.164,04 (Vinte e seis mil cento e sessenta e quatro reais e quatro centavos) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:


03- ADMINISTRAÇÃO

Atividades da Assessoria de Imprensa

02.001.04.131.0200.2.004	33.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros-PJ	26.164,04
			TOTAL	26.164,04

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e dezoito. (19/06/2018).


ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal